

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90023/2024**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos 10 dias do mês de outubro de 2024, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 231, Seção 1, páginas 67 a 72, em 03 de dezembro de 2020, atualizado pelas Assembleias Gerais Extraordinárias de 2/2/2021, 29/4/2021, 28/04/2022, 18/04/2023, 05/02/2024 e 23/04/2024, publicados no Diário Oficial da União – DOU, Seção 1, páginas 19-20, em 01/03/2021, página 16, em 26/05/2022, página 16, e, 27/05/2022, página 10, em 17/05/2023, página 04 em 26/02/2024, página 01 em 24/05/2024 respectivamente, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, nos termos do Decreto nº 11.401, de 23/01/2023, publicado na Edição Extra do DOU, Seção 1, página 1, em 23/01/2023, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-60, Ed. Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília-DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42 e Inscrição Estadual nº 07.507.191/001-01, doravante denominada simplesmente “**EBC**”, neste ato representada, nos termos do art. 59, inciso VI do Estatuto Social da Empresa, por seu Diretor-Presidente **JEANSLEY CHARLLES DE LIMA**, brasileiro, solteiro, Doutor em História Econômica, portador da Carteira de Identidade nº 1.516.515 - SSP/DF e do CPF/MF nº 852.352.881-49, residente e domiciliado em Brasília/DF, e por sua Diretora de Administração, Finanças e Pessoas, **SABRINA GABETO SOARES**, brasileira, casada, Pós Graduada Lato Sensu de Gestão em Controladoria Governamental, portadora da Carteira de Identidade nº 1.850.192 - SSP/SP e do CPF/MF nº 873.304.071-00, residente e domiciliada em Brasília/DF, lavra a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** referente ao **Pregão Eletrônico/SRP Nº 90023/2024**, objeto do **Processo EBC nº 0163/2024**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e o licitante classificado na licitação supracitada, bem com as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Trata a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** da Aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM** visando a reposição do estoque do Almoxarifado e para o atendimento das necessidades da EBC, pelo período de 12 (doze) meses, por Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DO PREÇO.

2.1. Os item(s) abaixo especificado(s) foram adjudicado(s), no valor total global de **R\$ 18.643,15 (dezoito mil seiscientos e quarenta e três reais e quinze centavos)**, ao Licitante **RAFAPAPER DISTRIBUIDORA LTDA.**, situado à Rua Canes, S/N, QD D-1, LT 2, Condomínio residencial Cruzeiro do Sul residencial Alphaville Flamboyant., em Goiânia - GO CEP nº 74.884-559, telefone nº (62) 3235-8255, e-mail distribuidorarafapaper@hotmail.com, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.735.649/0001-11, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) **Rafael Carneiro Fonseca**, portador(a) do RG nº 4811218 SSP – GO e CPF nº 042.720.691-01.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MARCA/MODELO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	PORTA-PAPEL LEMBRETE EM ACRÍLICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11,5 CM X 10,5 CM, COR FUMÊ	UN	35	R\$9,26	R\$324,07
3	CLIPS PARA PAPEL, Nº 1/0, EM AÇO NIQUELADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	350	R\$1,98	R\$693,52
4	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS SOLVENTES PONTA DE LATÃO ESFERA DE TUNGSTENIO DE 1 MM, CORPO EM POLIESTIRENO TODO TRANSPARENTE, SEXTAVADO E SUSPIRO CENTRAL, TAMPAS FIXADAS SOBRE PRESSÃO, COR AZUL	UN	2.000	R\$0,43	R\$851,85
5	COLA EM BASTÃO, PESO 10G, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, COLAGEM LIMPA E SEM DESPERDÍCIOS, SECAGEM RÁPIDA, TUBO PLÁSTICO COM BASE GIRATÓRIA, COM TAMPAS APROPRIADAS PARA EVITAR RESSECAMENTO (NÃO RESSECA NO TUBO)	UN	250	R\$0,85	R\$212,96
8	CORRETIVO EM FITA, TIPO ROLLER, COM CORREÇÃO INSTANTÂNEA E SECA, MEDINDO 5MM X 6M	UN	100	R\$3,50	R\$350
9	EXTRATOR DE GRAMPOS 26/6, TIPO ESPÁTULA, MATERIAL	UN	50	R\$1,04	R\$51,85

	EM AÇO INOXIDÁVEL, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO COMPRIMENTO APROXIMADO DE 150MM X 15MM				
10	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, NEGRO E VERDE, CORPO EM PLÁSTICO, LAVÁVEL, MEDINDO 15 CM X 5CM, SUPERFÍCIE INTERNA EM ESPUMA E BASE EM FELTRO, REFERÊNCIA 150-N	UN	70	R\$3,13	R\$219,07
12	GRAMPEADOR DE MESA COM ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, PARA ALFINETAR E GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS (PADRÃO SULFITE 75G/M2) USANDO GRAMPOS 26/6, COM RESERVATÓRIO DE GRAMPOS, COM ALCANCE DE APROXIMADAMENTE 50MM E COM TAMANHO APROXIMADO DE 25MM X 55MM X 105MM (LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO)	UN	100	R\$7,44	R\$744,44
14	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6, EM ARAME DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	UN	30	R\$2,67	R\$80,00
16	LÁPIS PRETO Nº 2 VERNIZ HB, MADEIRA MACIA, QUE GARANTE EXCELENTE APONTABILIDADE, PONTA MAX	UN	520	R\$0,18	R\$91,48

	RESISTENTE, FÓRMULA COM EXCLUSIVAS MICROPARTÍCULAS ATIVAS QUE GARANTEM A MAIS ALTA RESISTÊNCIA, MACIEZ E APAGABILIDADE				
17	PAPEL XEROGRÁFICO ALCALINO FORMATO A3 (297MM X 420MM) 75 GR/ M ² , PACOTE COM 500 FOLHAS	UN	20	R\$41,53	R\$830,56
21	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, EM CARTÃO DUPLEX, FORMATO 335MM X 230MM, COR AZUL	UN	50	R\$5,17	R\$258,33
22	PASTA EM L TRANSPARENTE, MEDINDO (210MM X 297MM) POLIPROPILENO FOSCO ANTI-REFLEXO, PACOTE COM 10 UNIDADES	UN	1.070	R\$5,12	R\$5.478,80
23	PINCEL ATÔMICO, PARA USO EM PAPEL, PLÁSTICO, TRANSPARÊNCIA, COM TINTA DE SECAGEM RÁPIDA E PERMANENTE, PONTA ESPECIAL DE FELTRO, RETANGULAR E CHANFRADA, REFERÊNCIA: JAPAN STAMP J-2104 OU SIMILAR, COR PRETO	UN	50	R\$1,11	R\$55,56
24	QUADRO BRANCO MEDINDO 90 CM X 60 CM, COM ACABAMENTO EM METAL INOXIDÁVEL	UN	30	R\$42,58	R\$1.277,50
25	TESOURA MEDINDO 210MM, LÂMINA EM AÇO INOX COM PONTA ARREDONDADA, CABO DE POLIPROPILENO ATÓXICO, COM ANÉIS DE BORRACHA, TIPO	UN	100	R\$4,07	R\$407,41

	PARA DESTRO, 3 DEDOS, APRESENTAÇÃO COM PARAFUSO DE REGULAGEM				
28	FITA CREPE MEDINDO 50MM X 50M, PARA EMPACOTAMENTO COM DORSO EM PAPEL KRAFT LISO TRATADO, COM CARACTERÍSTICA DE IMPERMEABILIZAÇÃO, FLEXIBILIDADE DE BOA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA	UN	700	R\$10,18	R\$7.123,15
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$18.643,15

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de homologação da licitação, **com início em 07 de outubro de 2024 e término em 06 de outubro de 2025**, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos do Decreto nº 11.462 de 2023.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a **EBC** a firmar as contratações, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.3. As aquisições dos materiais objeto desta **Ata de Registro de Preços** serão autorizadas, caso a caso, por meio de Nota Empenho, conforme estabelecido no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a utilização desta Ata de Registro de Preços por órgão ou entidade não participante do certame licitatório.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. Após assinatura da presente **Ata de Registro de Preços** e do Instrumento Contratual o Licitante Detentor da Ata sujeitar-se-á, a critério da **EBC**, as sanções previstas no **Tópico V** do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do **Pregão Eletrônico/SRP Nº 90023/2024**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 113 do **RILC** da EBC e dos arts. 82 e 83 da Lei nº 13.303, de 2016, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de quaisquer condições estipuladas para o fornecimento dos materiais de consumo, inclusive durante o período de garantia.

5.2. As penalidades descritas no **subitem 5.1** desta Cláusula podem ser aplicadas isolada ou

cumulativamente, a critério da **EBC**, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

5.3. As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **EBC** ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

5.4. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo Licitante Detentor da Ata no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data em que for comunicada pela **EBC**.

5.5. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula não exime o Licitante Detentor da Ata do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados a **EBC**.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

6.1. Durante a vigência da presente Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas no art. 25 do Decreto nº 11.462, de 2023.

6.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, devidamente comprovado, cabendo a **EBC**, por meio do empregado designado gestor da Ata, promover as necessárias negociações junto às empresas vencedoras.

6.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata deverá:

- a) convocar a empresa vencedora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, a empresa vencedora será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- c) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa vencedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o gestor da Ata poderá:

- a) liberar a empresa vencedora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.
- c) proceder a revogação desta Ata, se não houver êxito nas negociações, e adotar as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CADASTRO RESERVA

7.1. Em consonância com os resultados registrados nas atas de realização da sessão pública do **Pregão Eletrônico/SRP Nº 90023/2024**, não houve licitantes interessados na formação de cadastro reserva.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O Licitante Vencedor terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico:

8.1.1. A pedido do Licitante Detentor da Ata, mediante solicitação por escrito, quando:

8.1.1.1. comprovar a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

8.1.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das mercadorias (ou materiais) licitadas.

8.1.2. Por iniciativa da **EBC**, por razões de interesse público devidamente motivado e justificado, assegurado o Contraditório e Ampla defesa, quando o Licitante:

8.1.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.2.2. perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

8.1.2.3. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

8.1.2.4. não aceitar o recebimento da Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da **Ata de Registro de Preço**;

8.1.2.6. incorrer em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

8.1.2.7. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, e no artigo 83, III, da Lei nº 13.303/2016, durante o prazo de suspensão e impedimento.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **EBC** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Licitantes Vencedores a nova ordem de Registro.

CLÁUSULA NONA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Deverão ser observados os itens **14, 15 e 16** do **Edital** como complemento dos regramentos desta Ata.

9.2. Integram esta Ata, o Edital **Pregão Eletrônico/SRP Nº 90023/2024**, a proposta do Licitante que apresentou os menores preços na etapa de lances e a ata de realização da sessão pública do Pregão.

9.3. O preço registrado com indicação dos Licitantes será divulgado no site da EBC (www.ebc.com.br, no link “Acesso à Informação” em seguida “Licitações e Contratos”) e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

9.4. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

CLÁUSULA DÉCIMA- DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, em Brasília/DF, para dirimir toda e qualquer questão decorrente desta licitação e do Instrumento contratual, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília/DF, ____ de _____ de 2024.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC
Contratante

JEANSLEY CHARLLES DE LIMA
Diretor Presidente

SABRINA GABETO SOARES
Diretora de Administração, Finanças e Pessoas

RAFAPAPER DISTRIBUIDORA LTDA.
LICITANTE VENCEDOR

Rafael Carneiro Fonseca
Representante Legal

Testemunhas:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____